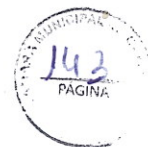




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADM Nº 004/2023 de: 02/01/2023

EMPRESA: TACIO CHEAB RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.625.847/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Dorival Caymmi, nº 1016, Sala 103, CEP 41635-150

BAIRRO: Itapuã

MUNICÍPIO: Salvador

UF: BA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camaçari.

VALOR: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como, os consultores da empresa demonstrarem reconhecida especialização. Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, salienta-se que os preços apresentados pela empresa TACIO CHEAB RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA estão dentro dos limites estabelecidos para a transação demandada pela Câmara Municipal de Camaçari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art.13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

COPEL

DATA: 02/01/2023

COPEL-Comissão Permanente de Licitação
Fabson de Freitas de Assis
Matrícula 0040

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO

Camaçari, 02/01/2023

FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS

Presidente da Câmara Municipal de Camaçari